



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/ NUCONT/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2024, FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ 08.247.960/0001-62.

PROCESSO Nº 60090.001106/2022-12

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2024, artigos 135 e 136 da Lei nº 14.133/2021 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário, registrar e autorizar a Repactuação, com base na Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026, MTE nº DF000019/2026.

1.2.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal do Contrato em tela passará a ser, após a Repactuação 2026, do valor de R\$ 39.869,41 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) para o valor mensal de R\$ 41.853,52 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor Anual de R\$ 502.242,22 (quinhentos e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) e Total de R\$ 1.506.726,66 (um milhão, quinhentos e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quadro abaixo:

TIPO DE ÁREA	Quantidade M²	VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUAL				VALOR DA CONTRATAÇÃO - REPACTUAÇÃO 2026 A partir de 01/01/2026			
		Custo M² (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Total Global 36 Meses (R\$)	Custo M² (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Total Global 36 Meses (R\$)
I - ÁREA INTERNA (Pisos Elevados de fórmica)	3.341,64	6,1759	20.637,7315	247.652,78	742.958,34	6,4838	21.666,4796	259.997,76	779.993,27
II - ÁREA INTERNA (Pisos Frios)	390,93	6,1759	2.414,3559	28.972,27	86.916,81	6,4838	2.534,7066	30.416,48	91.249,44
III - ÁREA INTERNA (Almoxarifados, depósito e prédios anexos)	399,02	2,9644	1.182,8732	14.194,48	42.583,44	3,1122	1.241,8370	14.902,04	44.706,13
IV - ÁREA INTERNA - Banheiros*	112,2	24,7037	2.771,7569	33.261,08	99.783,24	25,9351	2.909,9233	34.919,08	104.757,24
V - ÁREA EXTERNAS (Pisos, pavimentos, adjacências / contíguos às edificações)	2.267,27	2,7449	6.223,3327	74.679,99	224.039,97	2,8817	6.533,5529	78.402,64	235.207,91
VI - TOLDO EM LONA VINIL (ENTRADA PRINCIPAL)	460	1,7185	790,5177	9.486,21	28.458,63	1,8039	829,7766	9.957,32	29.871,96
VII - TOLDO EM LONA VINIL E SOMBRITE (Estacionamento e Chiller)	1.654,00	0,3098	512,3379	6.148,05	18.444,15	0,3250	537,6005	6.451,21	19.353,62
VIII - ESQUADRIAS EXTERNAS - Face externa sem exposição a situação de risco	1.800,00	1,8586	3.345,4927	40.145,91	120.437,73	1,9503	3.510,4537	42.125,44	126.376,33
IX - ESQUADRIAS - Face Interna	1.071,24	1,8586	1.991,0142	23.892,17	71.676,51	1,9503	2.089,1880	25.070,26	75.210,77
TOTAL	11.496,30		39.869,41	478.432,95	1.435.298,86		41.853,52	502.242,22	1.506.726,66

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado, desde 01 de janeiro de 2026, observando a data do início da vigência do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026, MTE nº DF000019/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 25.112,11 (vinte e cinco mil cento e doze reais e onze centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação; e
- h. Código do PTA/2026: 123/26 – Limpeza (CCG).

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado eletronicamente
CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 06/02/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8615956** e o código CRC **D033F912**.